



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel/Fax: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

RESOLUÇÃO Nº 157/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc., **D E C R E T A**:

Artigo - 1º - Nos termos do Artigo 369, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica acrescentado o parágrafo 6º no artigo 3º, com a seguinte redação:

“Artigo 3º:

Parágrafo – 6º - O recinto da Câmara é destinado às suas atividades e nele não serão realizados atos estranhos às suas funções sem prévia autorização da Mesa, exceto nos seguintes casos:


I – para recepção de caráter oficial;

II – para fins de convenção de natureza político-partidária;

III – velório de prefeito e ex-prefeito, vice-prefeito e ex vice-prefeito, vereadores e ex-vereadores do município.”


Artigo - 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 17 de outubro de 2.017.


Tomaz Coronado Sanches
Presidente


José Amauri Pinheiro da Silva
Vice-Presidente


Clóvis Magron Fonte
1º Secretário


Silvanei Cesar Marques Luiz
2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria em data supra.


Thais Durigon
Assessora Parlamentar
RG 48.153.963-3
CPF 404.581.868-56